



SERVICOS COBRÁVEIS – Vigência: a partir de 22 de setembro de 2025

(Tabela 5 da Resolução Homologatória ANEEL nº 3.519 de 16/09/2025)

DISCRIMINAÇÃO	GRUPO “B” – R\$			GRUPO “A” R\$
	monofásico	bifásico	trifásico	
I – Vistoria de unidade consumidora	9,88	14,13	28,26	84,88
II – Aferição de medidor	12,73	21,20	28,26	141,50
III – Verificação de nível de tensão	12,73	21,20	25,46	141,50
IV.a – Religação normal	11,28	15,54	46,65	141,50
IV.b – Religação normal – desliga disjuntor na suspensão do fornecimento (30%)	3,38	4,66	14,00	n/a
V.a – Religação de urgência	56,57	84,88	141,50	283,00
V.b – Religação de urgência – desliga disjuntor na suspensão do fornecimento (30%)	16,97	25,46	42,45	84,90
VI – Segunda via de fatura	4,21	4,21	4,21	8,47
VII – Segunda via de declaração de quitação anual de débitos	4,21	4,21	4,21	8,47
VIII – Disponibilização de dados de medição (memória de massa)	9,88	14,13	28,26	84,88
IX – Desligamento programado	56,57	84,88	141,50	283,00
X – Religação programada	56,57	84,88	141,50	283,00
XI – Fornecimento de pulsos de potência e sincronismo	9,88	14,13	28,26	84,88
XII – Comissionamento de obra	29,63	42,40	84,79	254,65
XIII – Deslocamento ou remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV – Deslocamento ou remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV – Visita técnica	9,88	14,13	28,26	84,88
XVI.a – Custo administrativo de inspeção	165,43	248,15	413,72	5.516,31
XVI.b – Custo administrativo de inspeção – suspensão fornec. após religação à revelia (50%)..	82,72	124,08	206,86	n/a

n/a = não aplicável.

(*) Objeto de orçamento específico (art. 624, inciso III, da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021)